



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO N.º CM 010/89

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O DECRETO O DECRETO N.º 1.764, DE 06/05/86, QUE SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA.

RESOLVE:

Art. 1º- O Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, fixado pela Lei N.º 2.464 de 01/12/88, fica suplementado com o valor de Ncz\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta nove mil cruzados novos), para reforço das seguintes dotações do Orçamento da Câmara Municipal de Iturama-MG.

UNIDADE - 1.0.1 - CORPO LEGISLATIVO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	Ncz\$ 360.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração Serviços Pessoais.....	Ncz\$ 30.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$ 40.000,00
3.1.3.2.13 - Verba de Representação.....	Ncz\$ 9.000,00

UNIDADE - 1.0.2 - SECRETARIA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	Ncz\$ 15.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigaçāo Patronal.....	Ncz\$ 5.000,00
3.1.2.0.04 - Material Gráf. e Escritório.....	Ncz\$ 5.000,00
3.1.2.0.05 - Material Consumo Prod. Alimentícios.....	Ncz\$ 5.000,00
3.1.2.0.09 - Material Limpeza e Higiene.....	Ncz\$ 3.000,00

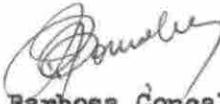
UNIDADE - 1.0.4 - CONTABILIDADE

3.1.3.1.00 - Remuneração Serviços Pessoais.....	Ncz\$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	<u>Ncz\$ 479.000,00</u>

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 1.989.




Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -